PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

INTERESSADO: Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis/TO

ASSUNTO: Análise preventiva da fase preparatória do procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática.

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação do Controle Interno o Processo Administrativo nº 0182/2026, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática, compreendendo 100 (cem) notebooks e 70 (setenta) computadores desktop completos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, pedagógicas e operacionais do Fundo Municipal de Educação e das unidades da Rede Municipal de Ensino de Tocantinópolis/TO.

A presente análise considera o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência – TR, o Mapa Comparativo de Preços, a minuta do Edital, a minuta da Ata de Registro de Preços e a minuta do Contrato Administrativo, com a finalidade de avaliar a conformidade dos atos preparatórios com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O procedimento adota a modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, modo de disputa aberto e observância da ordem ordinária das fases prevista no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA ANÁLISE TÉCNICA

A presente manifestação fundamenta-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os arts. 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A atuação do Controle Interno possui natureza preventiva e fiscalizatória, nos termos do art. 169 da referida Lei, visando contribuir para a regularidade dos procedimentos administrativos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

III. DO PLANEJAMENTO E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação encontra-se identificado nos documentos preparatórios, contemplando a aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação.

Os quantitativos estimados correspondem a 100 (cem) notebooks e 70 (setenta) computadores desktop completos, totalizando 170 (cento e setenta) equipamentos.

A contratação foi estruturada para atendimento parcelado das necessidades administrativas e educacionais, observando-se a natureza comum dos bens e a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas.

IV. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

A estimativa da contratação encontra-se consolidada no Mapa Comparativo de Preços, com os seguintes valores:

- Item 01 – Notebook: 100 unidades, ao valor unitário médio de R$ 5.462,54, totalizando R$ 546.254,00.
- Item 02 – Computador desktop completo: 70 unidades, ao valor unitário médio de R$ 2.998,08, totalizando R$ 209.865,60.

O valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 756.119,60 (setecentos e cinquenta e seis mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos)**.

Os valores apresentam consistência aritmética e encontram-se demonstrados no mapa de preços, instrumento utilizado como referência para a definição do orçamento estimado da contratação, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V. DA MODALIDADE, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ORDEM DAS FASES

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se compatível com a natureza do objeto, considerando tratar-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório.

O critério de julgamento pelo menor preço por item favorece a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados e a seleção das propostas mais vantajosas para cada equipamento.

O modo de disputa aberto possibilita a apresentação de lances públicos e sucessivos, observadas as regras estabelecidas no edital e na plataforma eletrônica.

O procedimento observará a sequência prevista no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo as fases preparatória, de divulgação do edital, de apresentação de propostas e lances, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

A análise dos documentos de habilitação ocorrerá após o julgamento das propostas, em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme as condições estabelecidas no edital.

VI. DA HABILITAÇÃO E DA COMPETITIVIDADE

As exigências de habilitação deverão observar os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo os requisitos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos pertinentes ao objeto.

A análise da documentação deverá respeitar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, isonomia e competitividade, assegurando igualdade de condições aos participantes.

As consultas aos cadastros oficiais de sanções e impedimentos deverão observar as disposições legais e as regras estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto à abrangência e à vigência das penalidades eventualmente identificadas.

O tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte deverá observar a Lei Complementar nº 123/2006 e as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de aquisições futuras e parceladas, conforme a demanda efetiva das unidades educacionais.

A adoção desse procedimento permite à Administração organizar suas aquisições, registrar previamente preços e condições de fornecimento e realizar contratações conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária.

A existência de preços registrados não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

As condições de fornecimento deverão observar as disposições do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais decorrentes.

O prazo de entrega previsto é de até 20 (vinte) dias úteis, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A garantia mínima dos equipamentos será de 12 (doze) meses, conforme as especificações e obrigações definidas no Termo de Referência.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da conclusão da regular liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, observadas as disposições do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX. DAS MINUTAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

As minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo integram a documentação preparatória e disciplinam as condições de fornecimento, obrigações das partes, fiscalização, recebimento, pagamento, sanções administrativas e demais disposições pertinentes.

As contratações decorrentes da Ata deverão observar os quantitativos efetivamente autorizados, os preços registrados e a disponibilidade orçamentária, com indicação da dotação específica no instrumento contratual correspondente, conforme o art. 92, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Considerando os documentos apresentados e os aspectos examinados, verifica-se que o procedimento possui objeto definido, quantitativos identificados, estimativa de preços aritmeticamente consistente e modalidade licitatória compatível com a natureza dos bens pretendidos.

A estrutura do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, modo de disputa aberto e observância da sequência procedimental estabelecida no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta conformidade com o modelo legal aplicável.

A análise realizada não substitui a conferência dos documentos originais que integram os autos nem o controle prévio de legalidade a ser realizado pela assessoria jurídica competente, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a documentação examinada, a natureza do objeto, a modalidade adotada, os quantitativos estimados e a estrutura procedimental prevista, este Controle Interno **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE AO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026**, quanto aos aspectos técnicos e procedimentais efetivamente analisados.

A presente manifestação não aponta ressalvas adicionais quanto aos elementos cuja conformidade foi possível verificar, permanecendo necessária a confirmação da

regularidade integral da instrução processual e a manifestação jurídica competente antes da publicação do edital.

Este parecer possui caráter técnico, preventivo e opinativo, cabendo à autoridade competente a decisão administrativa quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório.

Tocantinópolis/TO, 13 de novembro de 2026.

JENNER NEVES BRITO

Secretário Executivo de Controle Interno

Jenner Neves Brito
Secretário Executivo
de Controle Interno
Ato nº 203, 5 Novembro 2026